

ESCLARECIMENTOS - PE 16/2022

Eduardo Roedel Kohler <Eduardo.Kohler@telefonica.com>

Seg, 23/05/2022 16:30

Para: Pregoeiros - JFPB <pregoeiro@jfpb.jus.br>

Prezados,

Encaminhamos pedido de esclarecimento para o PE 16/2022:

Questionamento-1:

2.2.27 A contratada deverá comunicar de forma imediata a JFPB sempre que um ataque de Negação de Serviço for detectado;

2.2.28 As contratadas deverão encaminhar, junto com a proposta técnica, qual a estratégia e tecnologia (fabricante, modelo, etc.) utilizada para mitigação de ataques DDoS;

2.2.29 As contratadas deverão prover o acesso a JFPB através de link de fibra óptica com dupla abordagem que deverá partir do ponto de acesso da contratada até o prédio sede da corte;

*** Conforme os itens 2.2.27 e 2.2.28 descritos acima, a JFPB necessita de Solução de ANTI-DDOS para proteção de ataques ao Link IP Internet. No entanto não está detalhado no Termo de Referência o Plano de Mitigação e as exigências que a JFPB precisa em relação a solução de ANTI-DDOS. Dessa forma pedimos que seja detalhado de forma mais abrangente a solução de ANTI-DDOS desejada, ou que seja informado se realmente o link deverá ser entregue com Proteção de ANTI-DDOS.

Questionamento-2:

2.2.12. Disponibilizar uma faixa de no mínimo 64 endereços IP válidos e, a critério da JFPB e a qualquer tempo, DNS Primário, Secundário e Reverso, para tradução de domínios da INTERNET, cujos custos devem estar inseridos na mensalidade dos serviços, o Serviço DNS deverá suportar o protocolo DNSSEC.

*** Quanto ao item 2.2.12, é de conhecimento mundial que as reservas de IPv4 estão em fase de esgotamento, restando menos de 3% de todas as faixas disponíveis. Desde 2011 as faixas na Ásia e Pacífico e de 2012 na Europa não existe mais disponibilidade de novos endereçamentos IPv4. Para as Américas, restam apenas faixas de emergência, sendo disponibilizadas de forma extremamente controlada e restrita. Assim, pedimos que o órgão acate o recebimento dos endereços em IPv6 ou que reduza a faixa em IPv4 solicitada para uma máscara /29, com 08 IPs Válidos, conforme prática habitual do mercado. Diante do exposto, nosso questionamento será acatado?

Questionamento-3:

5.3.1 Prazo de entrega:

Toda a infraestrutura necessária para a prestação dos serviços deverão ser instaladas, configuradas e estar disponíveis para utilização no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, conforme etapas previstas no item 6.4 deste termo de referência.

*** Quanto ao item: 5.3.1 descrito acima, pedimos ao órgão que reveja o prazo de instalação do serviço. Instalações de serviços de telecomunicações com acesso em fibra óptica, comumente demandam alvarás de construção, que devem ser emitidos por órgãos competentes, como IPHAN, CREA, Prefeituras, Administrações regionais e etc. Estes órgãos não praticam prazos tão exíguos para fornecimentos de licenças e nem os times de acesso das Prestadoras conseguem realizar todas as obras civis necessárias em tão pouco tempo. Assim, o fornecimento do link neste prazo está blindando a participação das outras Prestadoras que já não estejam fornecendo o serviço ao referido órgão, ferindo os devidos preceitos da lei 8.666/93 da livre competição em certames e certamente impondo riscos de impugnação no referido certame. Assim, pedimos que este prazo seja revisto para ao mínimo 60 dias após a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Eduardo Roedel Kohler
Gerencia de Governo
Diretoria Governo B2B

Cel + 55 61 9.9869-2615

SMAS Trecho 1 - Ed. ParkShopping Corporate – Torre 1 - 1º Andar, Sala 103, Guar, Braslia – DF CEP 71215-300



Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatrio e so para seu uso exclusivo, pois podem conter informao privilegiada ou confidencial. Se voc no  o destinatrio indicado, notificamos que a leitura, utilizao, divulgao e/ou cpia sem autorizao do contedo deste e-mail pode estar proibida em virtude da legislao vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener informacin privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilizacin, divulgacin y/o copia sin autorizacin puede estar prohibida en virtud de la legislacin vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma va y proceda a su destruccin.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatrio, pode conter informao privilegiada ou confidencial e  para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se no  vossa senhoria o destinatrio indicado, fica notificado de que a leitura, utilizao, divulgao e/ou cpia sem autorizao pode estar proibida em virtude da legislao vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma va e proceda a sua destruio